

ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL - ASI/UFAL

CHAMADA INTERNA DO PROGRAMA DE APADRINHAMENTO ASI/UFAL

A Assessoria de Intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas – ASI/UFAL, na qualidade de receptora e apoiadora dos intercambistas que chegam à Universidade para estudar na Graduação e na Pós-Graduação, torna pública a chamada para o Programa de Apadrinhamento de alunos/as estrangeiros/as do semestre 2019.1.

O Apadrinhamento é um projeto da ASI que visa acompanhar a acolhida dos/as alunos/as estrangeiros/as recebidos pela Universidade. Trata-se de um **serviço voluntário**, que não gera vínculo empregatício.

Nesta chamada especificamente podem se inscrever, apenas, alunos/as de graduação e pós-graduação devidamente matriculados/as na UFAL.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **Programa de Apadrinhamento** objetiva acompanhar e auxiliar estudantes estrangeiros durante o período de estudos na Universidade, sendo uma extensão do Apoio à Mobilidade Estudantil. O Programa também proporciona aos/às alunos/as locais a oportunidade de enriquecer-se cultural e linguisticamente, ampliar sua rede de contatos e traçar novas relações interpessoais.

1.2. O **Programa** tem como objetivos específicos:

1.2.1 Apoiar os/as estudantes estrangeiros/as em trâmites acadêmicos e/ou pertinentes à sua estada durante o período de estudos na UFAL;

1.2.2 Estimular o intercâmbio cultural entre os/as alunos/as da UFAL e estudantes estrangeiros.

1.3. São responsabilidades da **Assessoria de Intercâmbio Internacional - ASI/UFAL**:

1.3.1. Manter contato prévio com o/a estudante estrangeiro e informá-lo sobre o Programa;

1.3.2. Orientar padrinhos/madrinhas e afilhados/as;

1.3.3. Reduzir dúvidas concernentes a processos institucionais diversos (matrícula no Corpo Discente e Coordenações dos Cursos, Restaurante Universitário, Empréstimo de Livros, etc.);

1.3.4. Dirimir dúvidas concernentes a processos legais e práticos diversos (documentação dos afilhados, sugestões de moradia e locomoção pela cidade, informações culturais, turísticas, etc.).

1.4. Responsabilidades do/a Aluno/a Padrinho/Madrinha:

1.4.1. Estar ciente e ter comprometimento com suas atribuições como Aluno/a Padrinho/Madrinha do Programa e se inteirar por meio da leitura desta **Chamada**;

1.4.2. Após confirmação como participante do Programa, entrar em contato imediatamente com o/a afilhado/a via mediação da ASI;

1.4.3. Receber o/a aluno/a estrangeiro/a no aeroporto, caso solicitado pelo mesmo;

1.4.4. Auxiliar o/a aluno/a estrangeiro/a na busca por moradia, caso solicitado pelo/a mesmo/a;

1.4.5. Apresentar o/a aluno/a ao pessoal da **ASI**, que se encontra no primeiro andar do prédio da Reitoria da UFAL, **no dia e horário a serem informados**, para recebimento e entrega dos documentos de pré-matrícula;

1.4.6. Acompanhar o/a estudante estrangeiro/a em seu processo de matrícula junto à Coordenação de Curso e Diretório de Registro e Controle Acadêmico – DRCA (alunos de graduação) ou Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP (estudantes de pós-graduação);

1.4.7. Apoiar a aquisição de documentos, como: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto à Polícia Federal (informações serão fornecidas na apresentação do estudante à ASI), Carteira de Estudante, Cartão Bem Legal (ônibus coletivo urbano), CPF, dentre outros;

1.4.8. Auxiliar nos processos práticos diversos (moradia, locomoção pela cidade, etc.);

1.4.9. Auxiliar em demais processos (informações culturais, turísticas, etc.);

1.4.10. Em caso de desistência do Programa, informar imediatamente à ASI por meio do e-mail **assessoria.asi.ufal@gmail.com**, indicando o motivo da desistência.

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. O/a interessado/a deve ser aluno/a regularmente matriculado/a **entre o segundo e penúltimo semestre** em um dos cursos de Graduação ou de Pós-Graduação da UFAL;

2.2. Ser comunicativo/a, proativo/a e ter disponibilidade para auxiliar o/a aluno/a estrangeiro/a quando necessário;

2.3. Participar da entrevista de Seleção do Programa a ser realizada na ASI/UFAL/Campus A.C. Simões.

3 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. Para realizar a inscrição, o/a estudante precisa preencher o **Formulário do Programa de Apadrinhamento** no **link:** [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSO4eECXUgyi0u8z4UWN-2knVHj1f9I4ZorAl20btJcRUfxg/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSO4eECXUgyi0u8z4UWN-2knVHj1f9I4ZorAl20btJcRUfxg/viewform?usp=sf_link) até o dia **09/12/2018**;

3.2. Enviar ao e-mail assessoria.asi.ufal@gmail.com até o dia **09/12/2018**, no formato **pdf**, a seguinte documentação:

3.2.1. Termo de responsabilidade assinado (Anexo I);

3.2.2. Comprovante de matrícula do corrente semestre;

3.2.3. Cópia de documento de Identificação Pessoal com foto.

3.2.4. Comprovante de aptidão proficiência em Língua espanhola (será aceito Histórico Escolar emitido no Ensino Médio);

3.3. O **resultado** será publicado na **página da ASI** (<http://www.ufal.edu.br/asi/pt-br>) a **partir de dia 19/12/2018**.

4. CRITÉRIOS E ANÁLISE DE CANDIDATURAS

4.1. Prioridade 1: Candidato/a matriculado/a no mesmo Curso/Unidade do/a afilhado/a;

4.2. Prioridade 2: Grau de Proficiência em Língua Espanhola;

4.3. Prioridade 3: Desempenho na entrevista.

5. DA DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

As Atividades dos/as Padrinhos/Madrinhas da UFAL terão início em 05.01.2019 e duração de 02 anos, podendo ser renovadas por mais 02 anos.

6. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

O/a aluno/a Padrinho/Madrinha deverá entregar, por meio eletrônico à ASI, semestralmente, um breve relatório, descrevendo de forma resumida as suas atividades junto ao/à aluno/a intercambista, incluindo o registro com fotos.

A coordenação do curso do/a estudante Padrinho/Madrinha receberá uma cópia do referido relatório para ciência e acompanhamento junto à ASI.

7. DA CARGA HORÁRIA

Será contabilizada uma carga horária de 40 horas semestral, mediante aprovação pela ASI dos relatórios das atividades desenvolvidas.

8. CRONOGRAMA

Até 09/12/2018	Inscrições do Programa – Edição 2019.
A partir de dia 12/12/2018	Entrevistas dos candidatos (verificar na página da ASI)
A partir de dia 19/12/2018	Resultado no site da ASI

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Informações e dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail **assessoria.asi.ufal@gmail.com**;

9.2. A ASI fará o primeiro contato com o/a estudante estrangeiro/a, informando sobre o Programa e quem será o/a aluno/a da UFAL que irá auxiliá-lo/a;

9.3. Ao final das atividades, os/as alunos/as Padrinhos/Madrinhas receberão da ASI um certificado de participação, com carga horária, que tem por finalidade a comprovação institucional de atividade extracurricular para cômputo como carga horária para o currículo flexível;

9.4. O estudante estrangeiro é comunicado com antecedência sobre o Apadrinhamento. Caso este decida não participar, isso será informado imediatamente ao padrinho/madrinha, e o aluno da UFAL será realocado, dentro das possibilidades, se desejar continuar no Programa;

9.5. Caso o aluno padrinho desista do Programa, ele deverá informar imediatamente à ASI por meio do e-mail **assessoria.asi.ufal@gmail.com**, indicando o motivo da desistência, para que seja convocado um suplente.

Maceió, 03 de dezembro de 2018

Assessoria de Intercâmbio Internacional

ASI/UFAL

PROGRAMA DE APADRINHAMENTO 2019
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL - ASI/UFAL
TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE APADRINHAMENTO UFAL

Eu, _____,
CPF _____._____._____ - ____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, em nível de () graduação ()
mestrado () doutorado, da **Universidade Federal de Alagoas**, comprometo-me a
atender e cumprir a programação das atividades e responsabilidades perante o aluno
estrangeiro apadrinhado, de acordo com o estabelecido na **CHAMADA do Programa**
de JUSTIFICATIVA: Por que gostaria de ser ALUNO/A-PADRINHO/MADRINHA?

Apadrinhamento – Edição 2019.

Declaro que estou ciente sobre das informações descritas na **Chamada do Programa de Apadrinhamento – Edição 2019.**

Declaro que estou ciente que as fotos retiradas nos **Encontros de Interações** promovidos pela **Assessoria de Intercâmbio Internacional – ASI**, por conta do **Programa de Apadrinhamento**, poderão ser usadas em material de divulgação.

Documentos para anexar:

Comprovante de vínculo com a UFPE (histórico ou comprovante de matrícula do semestre corrente);

Cópia de documento de Identificação Pessoal com foto.

Maceió, ____/____/201

Assinatura do/a Aluno/a